



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 527/2021

Sumaré, 18 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Vereador Hélio Silva  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

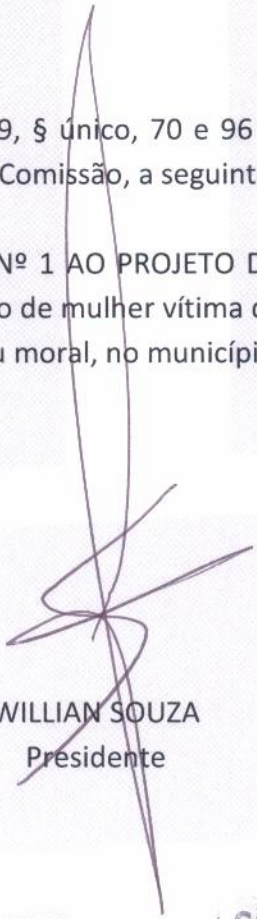
**Assunto: Encaminhamento de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § Único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA MODIFICATIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 116/2021 – Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré.

Atenciosamente,

  
WILLIAN SOUZA  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>
Recebi cópia em 19 / 05/21

Rúbrica

(LR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 528/2021

Sumaré, 18 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Vereador Tião Correa  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo

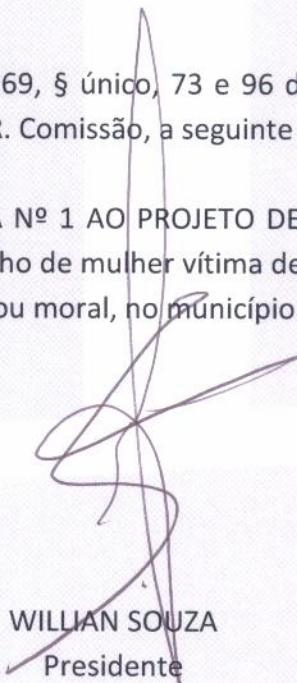
**Assunto: Encaminhamento de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei.**

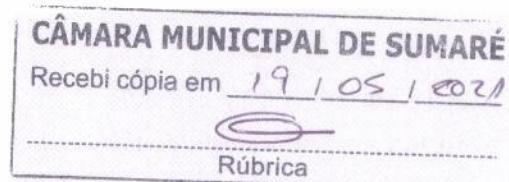
Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 116/2021 – Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré.

Atenciosamente,

  
WILLIAN SOUZA  
Presidente



(LR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 529/2021

Sumaré, 18 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Vereador Ulisses Gomes  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos


**Assunto: Encaminhamento de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 77 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 116/2021 – Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré.

Atenciosamente,

  
WILLIAN SOUZA  
Presidente



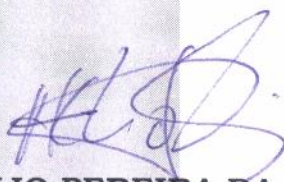
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

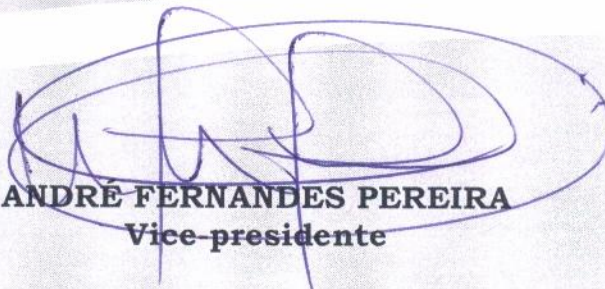
**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2021**- Autoria: **Vereador SEBASTIÃO CORREA - TIÃO CORREA** – “Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré”.  
**Autor da Emenda: Vereador SEBASTIÃO CORREA**

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 19 de maio de 2021



**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
Vice-presidente



**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
Secretário

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, CULTURA LAZER E TURISMO**

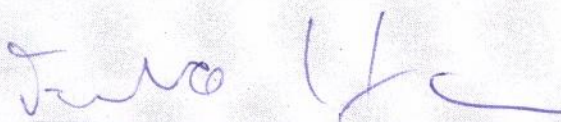
**PARECER**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2021**- Autoria: **Vereador SEBASTIÃO CORREA - TIÃO CORREA** – “Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré”.  
**Autor da Emenda: Vereador SEBASTIÃO CORREA**

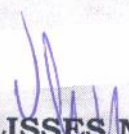
Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 19 de maio de 2021

**SEBASTIÃO ALVES CORREA**  
Presidente



**FERNANDO CARLOS XAVIER**  
Vice-presidente



**ULISSES NUNES GOMES**  
Secretário

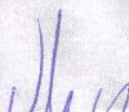
## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

### PARECER

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2021**- Autoria: **Vereador SEBASTIÃO CORREA - TIÃO CORREA** – “Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial, ou moral, no município de Sumaré”.  
**Autor da Emenda: Vereador SEBASTIÃO CORREA**

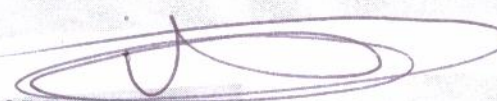
Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 19 de maio de 2021



**ULISSES NUNES GOMES**  
Presidente

**VALDIR DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente



**VALDINEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário